



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.156,00, com inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas com aquisição de veículo, com recursos do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.156,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais) com a inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas com aquisição de veículo, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS.

3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (9030) (1222).....R\$ 49.156,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados a Alienações – Bolsa Família.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 18 de abril de 2024.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **021/2024**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria da Assistência Social, objetivando a aquisição de veículo.

O Município de Poço das Antas, através de sua Secretaria da Assistência Social, recebeu no exercício de 2023, recurso proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, pelo Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento, para aquisição de veículo. Como o respectivo valor não é suficiente para aquisição do veículo pretendido, a contrapartida será com recurso proveniente da venda de veículo à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, através de operação intraorçamentária.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 18 de abril de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS